

官辦公室擔任第三職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二一年四月七日起續期一年。

二零二一年二月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零二一年二月四日批示：

梁偉鑾——根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項、第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在行政法務司司長辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點，由二零二一年二月二十日起生效。

二零二一年二月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

經濟財政司司長辦公室

第 39/2021 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規《修改第6/1999號行政法規〈政府部門及實體的組織、職權與運作〉》重新公佈的第6/1999號行政法規第七條及第181/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予旅遊局局長文綺華作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；

Chefe do Executivo, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 7 de Abril de 2021.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Fevereiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Fevereiro de 2021:

Ricky Leong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções no Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, progredindo a técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 20 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 25 de Fevereiro de 2021. — O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 — Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na directora dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, as competências para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

- (三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (四) 以澳門特別行政區的名義，簽署行政任用合同；
- (五) 批准行政任用合同的續期；
- (六) 批准個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准免職及解除行政任用合同及個人勞動合同；
- (八) 批准特別假及短期無薪假；
- (九) 簽署計算及結算旅遊局工作人員服務時間的證明文件；
- (十) 批准採用輪值工作；
- (十一) 批准旅遊局工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；
- (十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；
- (十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十五) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與旅遊局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；
- (十六) 批准處於長期無薪假、合同中止或其他狀況的工作人員提出回任及返回旅遊局工作的申請；
- (十七) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十八) 批准提供與旅遊局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em nomeações definitivas;
- 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos administrativos de provimento;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique mudança das condições remuneratórias;
- 7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento e de contratos individuais de trabalho;
- 8) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração;
- 9) Assinar os documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turismo;
- 10) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;
- 11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turismo e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Direcção dos Serviços de Turismo ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 16) Autorizar os pedidos de reingresso ou regresso à Direcção dos Serviços de Turismo dos trabalhadores em situação de licença sem vencimento de longa duração, de suspensão do contrato ou de outras causas;
- 17) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於旅遊局的開支表章節中的撥款承擔的、用於工程和取得財貨及勞務的開支，但以澳門元五十萬元為限，如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准部門運作必需的每月固定開支，例如動產及不動產的租賃、水、電、清潔、消毒、保養、管理、保安或其他同類開支；

(二十一) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(二十二) 批准將被視為對旅遊局運作已無用處的財產報廢；

(二十三) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有在旅遊局職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十四) 以澳門特別行政區的名義，在旅遊局職責範圍內，簽署所有與澳門特別行政區及以外地方的實體和機構訂立的協議或其他同類文書，但該等協議或其他同類文書的簽署及擬本須先獲適當的預先許可及核准；

(二十五) 在旅遊局職責範圍內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、將下列適用法律規定的權限授予及轉授予旅遊局局長文綺華：

(一) 核准酒店場所執照的申請；

(二) 許可從事旅行社業務；

(三) 許可從事自行駕駛機動車輛租賃業務。

三、對行使現授予及轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、透過經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，現授予及轉授予的權限可基於部門良好運作的理由而轉授予領導及主管人員。

五、旅遊局局長文綺華自二零二一年二月一日起在行使本授權及轉授權所作的行為，予以追認。

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Turismo, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento, locação de bens móveis, água, energia eléctrica, limpeza, desinfectação, manutenção, gestão, segurança ou outros da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços de Turismo, que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Turismo;

24) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, os acordos ou outros instrumentos da mesma natureza, a celebrar no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Turismo com entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, desde que a assinatura e as minutas dos mesmos tenham sido devida e previamente autorizadas;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Turismo.

2. São delegadas e subdelegadas na directora dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, as seguintes competências previstas na legislação aplicável:

1) Aprovar o pedido de licenciamento dos estabelecimentos hoteleiros;

2) Conceder autorização para o exercício da actividade de agência de viagens;

3) Conceder autorização para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas e subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, as competências ora delegadas e subdelegadas podem, quando razões de bom funcionamento do serviço assim o justificarem, ser subdelegadas no pessoal de direcção e chefia.

5. São ratificados os actos praticados pela directora dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, no exercício da presente delegação e subdelegação de competências, desde 1 de Fevereiro de 2021.

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二一年二月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

第 40/2021 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規《修改第6/1999號行政法規〈政府部門及實體的組織、職權與運作〉》重新公佈的第6/1999號行政法規第七條及第181/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予旅遊局局長文綺華，在澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心（下稱“中心”）職責範圍內作出下列行為的權限：

（一）簽署任用書；

（二）以澳門特別行政區的名義，簽署所有勞動合同，包括私法上的勞動合同；

（三）批准以任何法律制度簽訂的勞動合同的續期，但不得涉及有關報酬條件的更改為限；

（四）批准解除勞動合同；

（五）批准年假的享受，對更改及提前享受年假的申請作出決定，以及決定缺勤屬合理或不合理；

（六）就因個人理由或工作需要而提交的轉移年假申請作出決定；

（七）簽署工作人員服務時間的計算及結算證明文件；

（八）批准不超越法定上限的超時工作；

（九）批准採用輪值工作；

（十）決定中斷享受年假；

（十一）批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

（十二）按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

23 de Fevereiro de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 — Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na directora da Direcção dos Serviços de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, no âmbito das atribuições do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, doravante designado por Centro, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos de trabalho, incluindo os de direito privado;

3) Autorizar a renovação dos contratos de trabalho, independentemente do seu regime jurídico, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

4) Autorizar a rescisão dos contratos de trabalho;

5) Autorizar o gozo de férias, decidir sobre os pedidos de alteração e gozo antecipado de férias e justificar ou injustificar as faltas;

6) Decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Assinar os documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

9) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

10) Determinar a interrupção do gozo de férias;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;